



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 028/2015–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 02/04/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 3º e o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2009 celebrado entre a UEM e a FADEC.

Considerando o Processo nº 8182/2009;
considerando o disposto no Parecer 115/2014–PJU;
considerando o disposto no Parecer nº 945/2014–PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de março de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2009 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC), visando à prorrogação do prazo de vigência para **31 de dezembro de 2014**.

Art. 2º - Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2011 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico, visando à adequação do prazo de vigência para **20 de julho de 2014**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de março de 2015.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/04/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora